



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CNPJ - 76.020.452/0001-05

AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

LEI Nº 3313, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para Obrigações Patronais dos funcionários celetistas da Secretaria Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.950,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2.055 – Programa NASF	
442: 3.1.90.13.00.00.1495 – Obrigações Patronais.....	R\$ 39.950,00
TOTAL.....	R\$ 39.950,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2.055 – Programa NASF	
441: 3.1.90.11.00.00.1495 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil....	R\$ 4.990,00
444: 3.1.91.13.00.00.1495 – Obrigações Patronais.....	R\$ 19.990,00
446: 3.3.90.36.00.00.1495 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 4.990,00
448: 3.3.90.46.00.00.1495 – Auxílio Alimentação.....	R\$ 4.990,00
449: 3.3.91.97.00.00.1495 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....	R\$ 4.990,00
TOTAL.....	R\$ 39.950,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Setembro de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal